MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR

Identificação do Solicitante	
Secretaria Solicitante	Secretaria de Finanças
Responsável pela Requisição:	Cristiano Fischer
Data	29/10/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Chamamento de interessados para credenciamento de leiloeiros oficiais, com base no artigo 40 do Decreto nº. 21.981/32, objetivando o leilão de bens do Município de Vale do Sol/RS na forma on-line e presencial.
1.2. Este procedimento tem a finalidade de convocar interessados em participar do credenciamento de leiloeiros oficiais para de acordo com os termos deste edital, para prestarem os serviços de alienação de bens imóveis, bens móveis, sucatas irreversíveis e materiais inservíveis pertencentes ao Município de Vale do Sol, RS.
1.3. O Leiloeiro está ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº. 21.981/32, não cabendo nenhum pagamento ao Município de Vale do Sol, RS.
1.4. Os leilões serão realizados no Município de Vale do Sol, sendo o local definido de comum acordo entre o Município e Leiloeiro e também na forma on-line no site do leiloeiro.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

2.2 - A presente aquisição/contratação está prevista no Plano de Contratação Anual: ( ) sim (X) não

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Responsabilizar-se pela condução de todas as atividades necessárias à realização de licitações que a Prefeitura Municipal de Vale do Sol, RS, promover sob a modalidade LEILÃO na forma presencial e on-line;
3.2. Divulgar o evento para seu cadastro de clientes;
3.3. Divulgar o evento para os demais interessados por quaisquer meios idôneos;
3.4. Organização do leilão e o registro dos lances;
3.5. Assessorar na emissão de guias de recolhimento para depósito diretamente na conta bancária;
3.6. Receber taxa de comissão do Leiloeiro, de acordo com os parâmetros legais;
3.7. Fiscalizar a entrega dos bens aos arrematantes após o pagamento e crédito na conta bancária da Prefeitura;
3.8. Elaborar, assinar e oferecer à Prefeitura Municipal de Vale do Sol, ao fim de cada Leilão que presidir, as atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais documentos necessários à perfeita e regular conclusão de cada processo licitatório que presidir;

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANO FISCHER e CLAUDEOMIR KARNOPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/6934-2CD1-948E-314E e informe o código 6934-2CD1-948E-314E

3.9. Adotar todas as demais providências e suprir todos os demais custos necessários à boa condução dos Leilões que presidir;
3.10. São de responsabilidade exclusiva e integral dos credenciados, a utilização de pessoal e equipamentos para a realização dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.
3.11. Administrar e custear todos os assistentes, auxiliares e outros recursos humanos necessários à boa condução dos procedimentos de leilões;
3.12. Manter e disponibilizar site para leilão on-line.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Estimamos inicialmente a realização de 1 Leilão de bens do Município de Vale do Sol/RS na forma on-line e presencial, no primeiro semestre do ano de 2025.
4.2. Poderão ser realizados mais leilões durante a validade do credenciamento conforme a necessidade do município.
4.3. Os itens a serem leiloados serão definidos e avaliados por comissão a ser nomeada pelo Município de Vale do Sol, RS.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme informações coletadas no mercado, os serviços poderão ser executados por pessoas físicas, com o devido registro de Leiloeiro Oficial.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – O Leiloeiro está ciente que a comissão pelos serviços prestados deverá ser paga única e exclusivamente pelo arrematante do bem no leilão oficial, na proporção máxima de 5% (cinco por cento) do lance vencedor, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 24 do Decreto nº. 21.981/32, não cabendo nenhum pagamento ao Município de Vale do Sol, RS.
6.2 – Não há necessidade de previsão de dotação orçamentária para esta contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A solução proposta é o credenciamento de física cadastrada como leiloeiro, conforme especificado nos itens 3, 4 e 5 deste ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - Pretende-se, com o presente processo, a disponibilidade de leiloeiro para realização de leilões do Município de Vale do Sol, RS.

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANO FISCHER e CLAUDECMIR KARNOPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/6934-2CD1-948F-314F e informe o código 6934-2CD1-948F-314F

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 – Elaboração do chamamento público
10.2 – Realização de parecer jurídico
10.3 – Comprovação de Existência de recursos.
10.4 – Publicação do edital
10.5 – Realização do credenciamento
10.6 – Para fiscalização e acompanhamento do credenciamento indicamos o servidor Maiquel Roberto Durante da Secretaria Municipal de Finanças.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vale do Sol, 29/10/2024

_____
Cristiano Fischer
Responsável pela elaboração

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 29/10/2024

_____
Claudeomir Karnopp
Secretário Municipal de Finanças de Vale do Sol

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANO FISCHER e CLAUDEOMIR KARNOPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/6934-2CD1-948F-314E e informe o código 6934-2CD1-948F-314E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6934-2CD1-948F-314F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTIANO FISCHER (CPF 016.XXX.XXX-05) em 29/10/2024 10:15:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDEOMIR KARNOPP (CPF 719.XXX.XXX-91) em 29/10/2024 11:37:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://valedosol.1doc.com.br/verificacao/6934-2CD1-948F-314F